ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 26 de JULHO DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o aluguel, a partir de 1º de junho de 1968, de NCr$ 120,00 (CENTO E VINTE CRUZEIROS NOVOS) para NCr$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), do prédio onde funciona a Prefeitura e sua Garagem, sito no Largo da Vitoria nº. 35 e Av. Marechal Rondon nº. 24, nesta cidade.

Art. 2º - As demais cláusulas existentes no Contrato de Locação, serão/ prorrogadas a partir de 01 de junho de 1968 à 31 de maio de 1969, na conformidade do Processo nº. 713/68.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 26 de julho de 1968.

Adalmar Correa da Silva
-Presidente-